

Regulamento Concurso “Iniciação Científica no Iscte”

Preâmbulo

Este concurso tem como objetivo promover a formação científica dos alunos do 1º ciclo. Com o presente regulamento definem-se as regras do concurso “Iniciação Científica no Iscte” (concurso IC-Iscte).

Artigo 1º Objetivo

O concurso IC-Iscte pretende promover a formação científica dos alunos do 1º ciclo das Escolas do Iscte, através da proposta de um projeto de investigação.

Artigo 2º Condições de admissão e aceitação dos projetos

1. O concurso encontra-se aberto a todos os alunos inscritos no 1º ciclo ou nos três primeiros anos do Mestrado Integrado em Arquitetura;
2. As candidaturas são individuais ou coletivas;
3. No caso de candidaturas coletivas, o número máximo é de três participantes por candidatura;
4. O candidato fica obrigado a dedicar 25% do seu tempo semanal ao projeto;
5. Cada estudante não pode integrar mais do que uma candidatura;
6. A participação neste concurso implica a aceitação e cumprimento integral do presente Regulamento.

Artigo 3º Candidatura

1. As candidaturas são apresentadas na sequência da abertura do concurso publicitada pelo Gabinete de Apoio à Investigação e Projetos;
2. As candidaturas devem ser submetidas em formulário próprio, no prazo indicado no Edital de Abertura do Concurso.

Artigo 4º Avaliação e seleção

1. A avaliação é efetuada por um júri em cada Escola, constituído pelos Diretores das respetivas Unidades de Investigação e presidido pelo Diretor de Escola;
-

2. A avaliação é composta por duas fases. Na primeira fase são selecionados, por Escola, as seis (6) melhores candidaturas que passarão à segunda fase. Na segunda fase, será apurado o vencedor do concurso em cada Escola e eventuais menções honrosas.
3. Os candidatos podem propor os orientadores que acompanharão os seus projetos, proposta que terá de ser aprovada pelo júri. Caso não seja proposto nenhum orientador ou o perfil do orientador indicado pelo candidato não seja considerado pelo júri o mais adequado, o júri deve indicar um orientador.

Artigo 5º

Critérios de avaliação e seleção

1. Primeira fase:
 - a) Âmbito do projeto: pertinência científica da proposta, originalidade da hipótese de investigação e impacto social (50%);
 - b) Exequibilidade do plano de trabalhos (25%);
 - c) *Curriculum vitae* do candidato (25%).
2. Segunda fase:
 - a) A avaliação final terá em conta os critérios avaliados na primeira fase (70%) e a sessão pública de apresentação da proposta (30%);
3. Em caso de igualdade de posicionamento na hierarquização entre projetos, o presidente do júri tem voto resolutivo;
4. Da decisão do júri do concurso não cabe recurso, sendo considerada definitiva.

Artigo 6º

Bolsas

1. O primeiro classificado, por Escola, recebe uma bolsa de iniciação científica pelo período de 6 meses, num total de 225 horas (aproximadamente 10 horas por semana), para obter formação e desenvolver o seu projeto científico numa das unidades de investigação do Iscte;
 2. No caso de o primeiro prémio ser atribuído a uma candidatura coletiva, cada participante terá uma bolsa por um período de três meses, num total de 120 horas, para obterem formação e desenvolverem o seu projeto científico numa das unidades de investigação do Iscte;
 3. O júri pode ainda atribuir duas menções honrosas, por Escola, correspondentes a duas bolsas pelo período de 3 meses, num total de 120 horas, para obterem formação e desenvolverem o seu projeto científico numa das unidades de investigação do Iscte;
 4. O valor total da bolsa de cada um dos primeiros classificados é de 2310,00€ e das menções honrosas é de 1155,00€. Os vencedores podem optar por receber mensalmente o valor de 385,00€ até ao montante total do prémio ou ver o valor total deduzido nas suas propinas de licenciatura e/ou mestrado do Iscte.
 5. As candidaturas contempladas com bolsa, recebem o respetivo certificado.
-

Artigo 7º
Atribuição das Bolsas

1. O júri pode não atribuir bolsas, caso não sejam cumpridos os requisitos mínimos de qualidade ou de exequibilidade.
2. O pagamento dos montantes atribuídos através das Bolsas de Iniciação Científica no Iscte é efetuado por cada uma das unidades de investigação de acolhimento.

Artigo 8º
Divulgação dos resultados do concurso

1. Os resultados da primeira fase de avaliação serão divulgados e comunicados aos candidatos.
2. Aos candidatos que passarem à segunda fase será comunicado o dia da apresentação pública dos projetos.
3. Todos os candidatos que passarem à segunda fase receberão um certificado de participação.

Artigo 9º
Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso e pelo júri de cada Escola, únicas entidades competentes para o efeito.

Artigo 10º
Disposições finais

1. Qualquer concorrente que aja de má-fé e participe no concurso utilizando informações falsas, será automaticamente excluído por decisão unilateral do júri do concurso;
 2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obtenção de qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação do prémio atribuído, bem como o reembolso ao Iscte, do respetivo valor atribuído como prémio, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.
-